



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

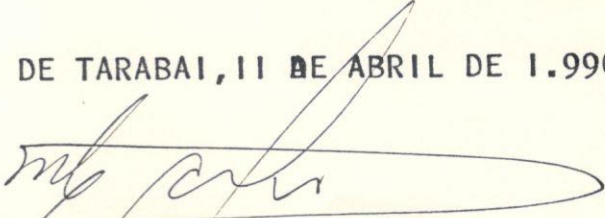
= LEI Nº 575/90/6 =

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO, UMA ÁREA URBANA COM 1.738,80 M².

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


- ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, a favor da Firma NOVA AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no cadastro geral de contribuintes' CGC número 54.455.274/0001-02, uma área de terra urbana, sem benfeitorias, designada de área 05, com 1.738,80 metros quadrados, medindo 38,25 metros de frente para a rua Sete, de Setembro, do lado direito mede 47,04 metros, do lado esquerdo mede 45,05 metros e nos fundos mede 37,30 metros.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a escritura da doação correrão por conta da Firma NOVA AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 11 DE ABRIL DE 1.990.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária